



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Administração**, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a admissão por prazo determinado de profissional para a área da saúde, para a função de MÉDICO(A) GINECOLOGISTA, tendo em vista a vacância temporária do cargo, e devido a necessidade da abertura de processo seletivo urgente e imediato na forma e condições estabelecidas no presente edital.

#### **1. FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Edital é fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 896/2017.

#### **2. Disposições Preliminares**

**2.1** - O processo seletivo simplificado nº 02/2024 será executado por intermédio de comissão, composta por cinco servidores, designados através da portaria nº 2045/2024.

**2.2** - As reuniões e deliberações da comissão serão objetos de registros em atas.

**2.3** - Durante toda a realização do processo seletivo simplificado nº 02/2024 serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art 37, " Caput" da Constituição da República.

**2.4** - O edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 02/2024 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Marmelópolis e no portal da Prefeitura Municipal na Internet, no site [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br).

**2.5** - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente processo seletivo simplificado nº 02/2024, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**2.6** - O processo seletivo simplificado nº 02/2024 consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.

**2.7** - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.8** – No caso da necessidade de se abrir novas vagas serão chamados, respeitando a ordem de classificação do candidato habilitado nesse processo.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal nº 1033/2023 – Estatuto do Servidor Público e terá duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, a critério da Secretaria de Saúde, serem prorrogados por até mais (seis) meses, observando avaliação de desempenho e assiduidade do contratado.

### 4. DE CARGOS E SALÁRIOS

4.1- As funções dos contratados serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar Nº28 de 02 de abril de 2024.

CARGO	GRAU DE ESCOLARIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA	Ensino superior em Medicina com residência / especialização em ginecologia e obstetrícia e registro no CRM.	24 horas semanais	R\$ 6.360,00

A jornada de trabalho é de 24 horas semanais, que serão distribuídas conforme necessidade da Secretaria de Saúde, podendo haver excepcional necessidade de horas extraordinárias.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### 4.2 Atribuição dos cargos.

FUNÇÃO	ATIVIDADES
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Realizar ações de promoção e prevenção em saúde da mulher;</li><li>b) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</li><li>c) Planejamento Familiar</li><li>d) Ministras palestras e atividades educativas</li><li>e) Realizar os atendimentos de forma humanizado;</li><li>f) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde da mulher com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</li><li>g) Realizar coleta de citopatológico e estar apto para realizar exame de colposcopia;</li><li>h) Disponibilidade de horário para remanejamento de agenda;</li><li>i) Acompanhamento de Pré-Natal de forma humanizada;</li></ul>

### 5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

**5.1-** As inscrições para o Processo Seletivo nº 02/2024 são gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias 15/04/2024 a 19/04/2024, no horário das 8:00 até as 16 horas, na Prefeitura Municipal de Marmelópolis, situado na Rua José Acelino Silva, nº. 18, centro.

**5.2-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**5.3-** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após o período de inscrição.

**5.4.-** Documentos necessários no ato da inscrição:

**a)** Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

- b)** Comprovação de experiência profissional (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);
- c)** Comprovante de tempo de serviço prestado em rede pública municipal (de qualquer município);
- d)** Cópia reprográfica de documentos comprobatórios de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência, para fins de avaliação
- e)** Currículo preenchido de acordo com o modelo disposto neste edital (anexo I) no qual o candidato declara conhecer as condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas nesse edital.
- f)** Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação de valor legal, que contenha foto, filiação, data de nascimento e assinatura.
- g)** Cópia do CPF.
- h)** Cópia do Registro no conselho da classe (CRM-MG)
- I)** Cópia certidão positiva no conselho (CRM-MG)

### 5.5 – Dos requisitos para inscrição:

- a)** Se deficiente: laudo médico, informando sua capacidade laborativa para o cargo pretendido.
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- c)** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d)** Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- e)** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f)** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.
- g)** Atender o disposto no Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

**5.6 -** O preenchimento incorreto da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato, ou do seu procurador, bem como a falta de documentação, ficando sua inscrição indeferida com quaisquer dessas ocorrências.



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

**5.7** - Como critério de desempate, serão analisados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de tempo de serviço prestado em rede pública municipal.
- b) Análise de títulos da área de atuação.

**5.8** – Caberá recurso junto à comissão do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal, nomeada por portaria do Prefeito Municipal, quanto ao indeferimento ou deferimento de inscrições, desde que interposto dentro de 24 horas, a contar da data do referido indeferimento, que será fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1**- A classificação final será mediante análise da documentação apresentada no ato de inscrição, respeitando os seguintes critérios

- Tempo de serviço na rede pública e de urgência e emergência.
- Títulos legalmente reconhecidos e expedidos por instituições de ensino;
- Certificado de Residência ou especialização em ginecologia
- Idade.

**6.2** - A classificação no processo seletivo nº 02/2024, para substituição, assegurará ao candidato apenas expectativa de direito à nomeação, após observadas as disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal.

**6.3** - A não comprovação, pelo candidato classificado, de que atende aos pré-requisitos de idade, escolaridade ou experiência implica sua desclassificação e na convocação do candidato seguinte.

**6.4** - O candidato também será desclassificado caso não se apresente no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura em até 05 dias após a convocação.

**6.5** - O candidato classificado, ao atender à convocação para a substituição, deverá apresentar:

**6.5.1** - Original e cópia do diploma de conclusão de curso;

**6.5.2** - Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

**6.5.3** - Original e cópia do título eleitoral e da certidão de quitação eleitoral;



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

**6.5.4** - Original e cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

**6.5.5** - Cópia do cartão PIS/PASEP;

**6.5.6** - Cópia do CPF;

**6.5.7** - Original e cópia da carteira de identidade ou documento equivalente;

**6.5.8** - Original e cópia da carteira de trabalho;

**6.5.9** - Laudo médico atestando capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo;

**6.5.10** – Registro no conselho de classe (CRM\_MG).

**6.5.11** - Número de conta corrente na Agência 3169 do Sicoob / Marmelópolis;

**7** - Os documentos serão autenticados pelos membros da comissão.

**7.1** - Sendo verificadas inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documento, anular-se-á todos os atos decorrentes da inscrição.

**8** - Este edital será fixado, em inteiro teor, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**8.1** - É parte integrante deste edital o anexo II - Cronograma de processo seletivo simplificado.

## **9. DO RESULTADO**

**9.1**- O resultado será divulgado no dia 23/04/2024 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

**9.2**- Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br).

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1**- O resultado final do processo seletivo nº 02/2024 será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

**11.1** - Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Marmelópolis o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo nº 02/2024.

**11.2** - A classificação no Processo Seletivo nº 02/2024 assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

**11.3** - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá passar por avaliação médica.

**11.4** - A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** - Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao item 5.8 do presente Edital, serão dirigidos a Secretaria de Administração, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, à Diretoria de Recursos Humanos, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

**12.2** - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

**12.3** - O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

**12.4** - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

**13.2** - O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.





## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

**13.3** - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Marmelópolis o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto no item 13.5 do presente Edital.

**13.4** - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

**13.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Marmelópolis, por intermédio da Procuradoria Jurídica.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Marmelópolis, 09 de abril de 2024.

  
Camilo Alberto Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)



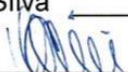
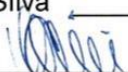
Comissão do processo seletivo simplificado:

Cléber Júlio Ribeiro

Vagner Carlos da Mota

Natali dos Santos Pereira da Silva

Cléber Martins de Oliveira



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO

#### NOME COMPLETO

Brasileiro (a), Estado Civil, Idade

Endereço completo

Telefone e e-mail

#### Escolaridade:

Curso/ÁREA

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

(listar aqui os cursos de graduação, pós graduação, mestrado, doutorado e PhD)

#### Curso de especialização na área afim à função:

Curso/Área

Instituição de Ensino:

Data de Conclusão:

Carga horária:

(descrever todos os cursos de especialização realizados, colocando as informações completas)

#### Informações Adicionais:

**Local e Data**

**Assinatura do Candidato**



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000  
Tele fax: (35) 36251233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO nº 002/2022

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/04/2023	12h00	Publicação do Edital	Prefeitura Municipal
12/04/2024	12h00	Final do prazo de recursos contra o edital	Prefeitura Municipal
15/04/2024 a 19/04/2024	08h00 às 16h00	Inscrições	Prefeitura Municipal
23/04/2024	10h00	Publicação da relação de inscritos	Prefeitura Municipal
23/04/2024	16h00	Publicação da classificação final - Abertura do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
24/04/2024	16h00	Fim do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
25/04/2024	16h00	Publicação do julgamento de recursos	Prefeitura Municipal
30/04/2024	16h00	Entrega do Ato de homologação do Processo Seletivo com cadastro de classificado	Prefeitura Municipal